



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23070.004837/2009-46
UNIDADE AUDITADA : UFGO
CÓDIGO UG : 153052
CIDADE : GOIÂNIA
RELATÓRIO N° : 224780
UCI EXECUTORA : 170200

Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224780, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06Abr2009 a 17Abr2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS:

convalidação dos dados de execução física da principal ação do orçamento/2008; confronto entre previsão e execução das metas físicas e financeiras das 16 ações constantes da LOA e confirmação da adequação das despesas à finalidade de 5 ações executadas pela Unidade.

- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES:

realização de testes de consistência nos cálculos dos indicadores de desempenho utilizados e certificação dos valores utilizados pela Unidade para as variáveis definidas nos indicadores.

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS:

análise da execução do objeto de 1 dos 20 convênios vigentes no exercício.

- **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:**
análise de 9% das contratações por dispensa de licitação do Hospital das Clínicas; de 8% das dispensas de licitação do principal Programa/Ação da UG-UFG; de 29% dos empenhos liquidados para locação de mão-de-obra no exercício, e acompanhamento da utilização de R\$ 15.100.488,68 de recursos transferidos às Fundações de Apoio em exercícios anteriores e em 2008.
- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:**
análise dos quantitativos de cargos e funções autorizados e ocupados; análise da evolução da força de trabalho da Unidade; análise da evolução da folha de pagamentos; análise da apuração de 27 casos de servidores com indícios de acumulação ilegal de cargos e de descumprimento do regime de trabalho e dos atos de admissão, aposentadoria e pensão ocorridos de 2006 a 2008.
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU:**
acompanhamento das providências indicadas para atendimento aos Acórdãos do TCU, emitidos no exercício de 2008.
- **ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:**
análise da adequação dos planos de atividades, relatório e parecer da Auditoria Interna ao conteúdo estabelecido pelo TCU e pela CGU e da eficácia de sua atuação.
- **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:**
testes nos controles das concessões de diárias.
- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:**
análise de 23% do total de gastos com cartão no exercício.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.
4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A Universidade Federal de Goiás realizou em 2008, despesas no montante de R\$ 500.597.536,54, por meio da Unidade Gestora 153052 - UFG e de R\$ 26.952.114,21 pela UG 153054 - Hospital das Clínicas, totalizando R\$ 527.549.650,75.

O grau de alcance das metas físicas e financeiras estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2008, demonstrado pela UFG, foi satisfatório.

O quadro a seguir apresenta a meta física alcançada e o percentual de execução física e financeira, para os principais programas/ações do orçamento/2008, comparados com o previsto na LOA e com o executado no exercício anterior, demonstrando que as alterações entre os dois exercícios, de acordo com o descrito nos Relatórios de Gestão respectivos, são advindas de dificuldades na precisão das metas físicas.

Programa/Ação	Meta alcançada em 2008	% de Execução Física em 2008	% de Execução Financeira em 2008	% de Execução Física em 2007
Previdência de Inativos e Pensionistas - Pagamento de aposentadorias e pensões servidores civis	2.403 ¹	104	100	93,4
Apoio Administrativo:				
- Assistência pré-escolar	478 ¹	83	78	53,5
- Auxílio-transporte	2.553 ¹	149	90	91,2
- Auxílio-alimentação	3.959 ¹	105	90	99,2
Brasil Universitário:				
- Serviços à comunidade - extensão universitária	273.072 ¹	530	100	300,37
- Funcionamento dos cursos de graduação	14.267 ²	89	99	95,6
- Universidade aberta e a Distância	1.270 ⁴	64	99	52,2
- Contribuição p/ o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais	----	----	99	----
- Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão	710 ⁴	31	99	73,8
- Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí	705 ⁴	31	100	94,8
- Reforma e modernização de infraestrutura física das IFES	1 ³	20	100	---
- Funcionamento dos Hospitais de Ensino	1 ³	100	93	---
Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica:				
- Funcionamento de cursos de pós-graduação	1.863 ²	124	99	119
- Pesquisa universitária e difusão de seus resultados	2.764 ⁵	184	99	173,6

1 - Pessoas beneficiadas.

2 - Aluno matriculado.

3 - Instituição modernizada/recuperada ou mantida.

4 - Vaga disponibilizada.

5 - Pesquisa publicada.

De acordo com os dados do quadro anterior, das 14 principais ações demonstradas, somente 3 tiveram percentual de execução física abaixo de 50%. Segundo as informações constantes do Relatório de Gestão, para duas delas, as de expansão dos Campus de Catalão e Jataí, o quantitativo previsto na LOA refere-se ao número total de alunos matriculados e não ao de vagas disponibilizadas que seria o correto e o lançado na execução.

Quanto à ação referente à "Reforma e modernização de infraestrutura física das IFES" a Unidade informou não saber o significado da previsão de "5" lançada pelo MEC, sendo que na execução foi informado "1" unidade reformada e modernizada.

Chama a atenção no quadro anterior, duas ações para as quais a execução física e financeira são discrepantes entre si: a Ação "Serviços à Comunidade - Extensão Universitária", que teve execução física de 530% com a utilização de 100% do orçamento e a Ação "Universidade Aberta e a Distância" cuja execução física foi de 64% com 99% dos recursos disponíveis. Para o primeiro caso, o gestor justifica em seu Relatório de Gestão que a imprecisão na previsão desta meta é resultante da dificuldade conceitual de definir, com exatidão, o que seja público alvo e a falta de conhecimento prévio de tudo que vai ser desenvolvido durante o ano. Para o segundo caso citado, justifica que alguns cursos tiveram o início de suas atividades adiado.

Consideramos que as informações constantes do Relatório de Gestão da Unidade esclarecem as divergências, demonstrando ainda, eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas para o exercício, estando justificadas as causas que prejudicaram o desempenho pleno.

Verificamos ainda, que, as metas definidas para a UFG, bem como as ações desenvolvidas durante o exercício em pauta, guardam compatibilidade com as finalidades preconizadas no Estatuto da Unidade.

Constatamos que as informações referentes à execução física das metas da Instituição possuem amparo em dados quantitativos e qualitativos, demonstrados no Relatório de Gestão, os quais apresentam compatibilidade com as informações sobre as metas definidas, o registro de informações no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN e os dados apresentados pelos setores responsáveis por seu acompanhamento, testados por amostragem.

Além dos programas/ações previstos na LOA/2008, para sua própria Unidade Orçamentária - UO, a UFG também executou recursos provenientes da descentralização de outras UO's, sendo um dos principais o Programa 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde, Ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade. A execução desse programa refere-se ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde através do Hospital das Clínicas - HC da UFG.

As verificações realizadas nesta auditoria, tiveram por escopo os seguintes programas/ações:

- Programa 1073 - Brasil Universitário, Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação;
- Programa 1073, Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;
- Programa 1073, Ação 6373 - Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino;
- Programa 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde, Ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade; e
- Programa 1336 - Brasil Quilombola, Ação 6440 - Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos.

O Programa 1073 consumiu 67% do orçamento/2008 da UFG, sendo a Ação 4009 responsável por 53% da execução orçamentária da Unidade.

As análises realizadas nesta auditoria buscaram, para o Programa 1073, Ação 4009, confirmação da meta física informada pelo gestor e verificação da fidedignidade das despesas correlacionadas à sua execução, não tendo sido constatado desvio da finalidade da ação.

Foram ressaltados aspectos legais referentes à condução de licitações ou de sua dispensa e à parte dos pagamentos e controles da área de gestão de pessoal.

Para as Ações 8551 e 6373, do Programa 1073, o enfoque dado nesta auditoria, referiu-se à realização de despesas, liquidadas e pagas antecipadamente em 2007, mas licitadas e executadas em 2008; bem como despesas inscritas em restos a pagar em 2007 e realizadas e pagas em 2008, por intermédio das Fundações de Apoio. O repasse desses recursos para a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE e para a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHOC foi ressaltado em 2007, por ter ocorrido de forma antecipada e em desvio da finalidade da contratação dessas Fundações. Dessa forma, a

utilização desses recursos foi acompanhada em 2008. Foram constatadas falhas em parte dos procedimentos licitatórios realizados. Contudo, de acordo com os extratos de movimentação das contas bancárias específicas, abertas para cada projeto desenvolvido pelas Fundações, verificados por amostragem, constatamos que os recursos estão sendo utilizados de acordo com a sua finalidade.

Para a Ação 8585 do Programa 1220, o enfoque dado nesta auditoria, foi a realização de despesas para prestação de serviços. Não verificamos falhas em sua execução.

O acompanhamento da Ação 6440, Programa 1336 foi realizado por meio de análise à execução do Convênio-SIAFI nº 597753, entre a UFG e a Secretaria Especial de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial. Foram verificados os recursos repassados à FUNAPE da mesma forma citada anteriormente. Para esse convênio foi ressaltada a insuficiência da demonstração do atingimento dos objetivos do programa e falhas no acompanhamento, por parte da UFG, da utilização dos recursos pela FUNAPE.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Verificamos que a UFG incluiu em seu Relatório de Gestão os indicadores de desempenho definidos pela Decisão/TCU nº 408/2002 - Plenário, ampliada pelo Acórdão/TCU nº 1.043/2006 - Plenário e Acórdão/TCU nº 2167/2006 - Plenário, para as Instituições Federais de Ensino Superior. São dez indicadores que expressam o custo corrente por aluno, além da equivalência entre aluno, professor e funcionário em tempo integral, dentre outros, conforme indicado no quadro a seguir:

INDICADOR*	2007	2008
Custo corrente/Aluno equivalente	10.446,63	12.210,73
Aluno tempo integral/Professor equivalente	12,85	11,69
Aluno tempo integral/Funcionário equivalente	6,32	9,84
Funcionário equivalente/Professor equivalente	2,03	1,19
Grau de participação estudantil	0,95	0,90
Grau de envolvimento pós-graduação	0,11	0,11
Conceito CAPES/MEC Pós-graduação	3,52	3,58
Índice de qualificação corpo docente	3,61	3,87
Taxa de sucesso na Graduação	0,76	0,76
Taxa de sucesso na Pós-graduação	0,78	0,79

*Sem incluir as despesas com o Hospital Universitário.

Esses indicadores visam fornecer alguns parâmetros indicativos da eficiência das IFES.

No que se refere à consistência e confiabilidade desses indicadores, os testes realizados, por amostragem, revelam a correção de seus cálculos bem como a confiabilidade dos dados que os subsidiaram.

Quanto aos resultados expressos por esses indicadores, observamos que o gestor tece uma análise crítica, conforme recomendado pelo TCU, considerando sua série histórica, com exame dos aspectos relevantes da evolução constatada.

A Unidade observa um aumento no custo por aluno em consequência de um maior incremento de recursos e do atingimento gradual da capacidade plena de estudantes e alunos formados, uma vez que novos

cursos foram criados mas não atingiram ainda essa capacidade plena, impactando negativamente o índice.

Demonstra a necessidade de elevar a relação aluno/professor e a existência de um potencial de crescimento no nível de pós-graduação.

Destaca que, no Programa de Reestruturação das Universidades Federais - REUNI, lançado pelo governo federal em 2007, foram estabelecidas metas de expansão até 2012, com o compromisso de aumentar a relação aluno/professor com a ampliação de vagas e a abertura de novos cursos.

As conclusões apresentadas pela Instituição são as de que seus indicadores apresentam valores compatíveis com os de outras universidades de mesmo porte e idade, destacando a necessidade de atuação mais intensa na área de pós-graduação.

Além dos indicadores definidos pelo TCU, a UFG demonstrou possuir outros mecanismos de avaliação de desempenho, indicando que a Unidade possui procedimentos de planejamento, acompanhamento e avaliação, incluindo o diagnóstico de problemas e a proposição de melhorias.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Durante o exercício de 2008 estiveram vigentes para a Unidade 20 convênios, além de diversas descentralizações por meio de portarias. Verificamos que a UFG não transferiu recursos a outros órgãos, apenas atuou como conveniente.

Segundo dados da Prestação de Contas, a receita proveniente de convênios e descentralizações totalizou R\$ 80.827.589,59 no exercício.

As análises realizadas nesta auditoria abrangeram o Convênio-SIAFI nº 597753, entre a UFG e a Secretaria Especial de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial, cujo objeto é desenvolver ações e projetos voltados para o fortalecimento institucional e organizacional das comunidades quilombolas no Brasil. Foram verificados os gastos referentes à primeira parcela do convênio, no valor de R\$ 1.419.109,81, os quais foram repassados à FUNAPE em 2007, para serem utilizados em 2008, tendo sido gastos R\$ 1.284.040,46.

Em nossas análises verificamos, para a amostra selecionada, falhas de vinculação das despesas ao objeto do convênio, de demonstração do atingimento dos objetivos do programa, de falta de realização do devido processo licitatório em parte das despesas efetuadas pela FUNAPE e de acompanhamento de sua execução pela UFG.

As falhas demonstram que os controles relativos à execução de convênios devem ser aperfeiçoados, principalmente no que se refere ao acompanhamento dos gastos realizados pela FUNAPE e sua vinculação ao objetivo do convênio.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A UG-UFG realizou em 2008, aquisições e contratações cujos valores liquidados, por modalidade de licitação e por dispensa ou inexigibilidade estiveram no seguinte patamar:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total
Dispensa	30.798.401,58	33,17
Inexigibilidade	2.177.130,20	2,34
Convite	1.667.355,76	1,79

Tomada de Preços	11.733.998,21	12,64
Concorrência	16.654.269,23	17,94
Pregão Eletrônico	29.826.729,07	32,12
Total	92.857.884,05	100

Para o Hospital das Clínicas - HC, a distribuição foi a seguinte:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total
Dispensa	1.183.957,83	4,67
Inexigibilidade	305.189,68	1,20
Convite	218.991,52	0,86
Tomada de Preços	589.546,02	2,32
Concorrência	2.794.933,02	11,01
Pregão Eletrônico	20.288.134,80	79,94
Total	25.380.752,87	100

Verifica-se, para a UG UFG, que a utilização de dispensa de licitação e da modalidade pregão são equivalentes, concentrando a maior parte das aquisições e contratações da Unidade. Para o HC predomina a utilização da modalidade pregão.

O alto índice de utilização de dispensa de licitação da UFG é decorrente em parte, dos repasses efetuados à FUNAPE e à FUNDAHC responsáveis, respectivamente, por 7,9% e 50,4% das dispensas dessa Unidade.

De acordo com os dados do SIAFI/2008 foram repassados às Fundações de Apoio, no exercício, os seguintes recursos:

Fundação	Restos a Pagar a Liquidar provenientes de outros exercícios	RP PAGOS Proc. E Não Proc. provenientes de outros exercícios	Empenhos Liquidados em 2008	Valores Pagos em 2008	Restos a Pagar Inscritos em 2008
FUNAPE	375.825,76	11.483.566,05	2.421.610,87	1.584.406,81	837.204,06
FUNDAHC	7.477.872,76	1.809.301,37	15.521.140,89	12.050.110,62	3.471.030,27

Verifica-se, assim, que as despesas de maior materialidade realizadas com a FUNAPE concentram-se em restos a pagar, sendo que os empenhos são de dezembro/2007. Predomina nessas despesas, a natureza de despesa "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", embora também ocorra, em menor escala, despesas com aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e obras e instalações. Essas despesas foram, em sua maioria, realizadas por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/1993 e, em alguns casos, classificadas como "Não se aplica".

Para a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDAHC os gastos mais relevantes, comparando-se restos a pagar e despesas do exercício de 2008, são equivalentes.

Os valores repassados às Fundações de Apoio, verificados nesta auditoria, constam da tabela a seguir e tiveram o objetivo de acompanhar os recursos empenhados e parcialmente transferidos em 2007, mas que foram executados em 2008 e terão continuidade em 2009 e nos

próximos anos:

Fundação	Modalidade de Licitação	Nota de Empenho	Data	Valor	Objeto
FUNAPE	Dispensa, art. 24, XIII	2007NE910279	28/12/2007	4.422.140,40	Obras e instalações
FUNAPE	Não se aplica	2007NE03705	28/12/2007	1.200.000,00	Equipamentos e material permanente
FUNDAHC	Não se aplica	2007NE003682	26/12/2007	6.000.000,00	Obras e instalações
FUNAPE	Dispensa, art. 24, XIII	2007NE909873	17/12/2007	1.419.109,81	Serviços de terceiros pessoa jurídica (Convênio 597753)
FUNAPE	Dispensa, art. 24, XIII	2007NE909654	17/12/2007	2.059.238,47	Serviços de terceiros pessoa jurídica

Analisamos parte da execução desses gastos por dispensa, às Fundações de Apoio, com enfoque para aquisições de equipamentos e obras. Verificamos que, embora os recursos tenham sido repassados às Fundações por dispensa de licitação, as aquisições e a realização de obras foram licitadas pela própria UFG.

Foram verificadas falhas na condução de parte das licitações para obras, relacionadas a seguir:

- Indicação, nas planilhas orçamentárias e cadernos de especificações, das marcas, modelos e fabricantes dos bens a serem adquiridos;
- Aditivo contratual sem detalhamento dos custos indiretos, impossibilitando a aferição de pagamentos em duplicidade;
- Desclassificação de empresa cuja proposta era mais vantajosa para a administração, sem a justificativa dos motivos relevantes; e
- Previsão editalícia e contratual de subcontratações de parcelas da obra ou serviços sem o estabelecimento dos limites admitidos.

As análises realizadas nesta auditoria focalizaram, ainda, licitações realizadas na modalidade pregão e por dispensa de licitação para contratação de serviços de vigilância e acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação, pertencentes ao Programa 1073, Ação 4009. Também foi verificada, por amostragem, uma contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial referente ao Programa 1220, Ação 8585 e contratações por dispensa de licitação referentes ao Programa/Ação 1073/4009 e outros. As despesas e contratos analisados estão identificados a seguir:

Contrato/NE*	Valor em 2008	Objeto
107/2006	2.322.932,02	Serviços de Limpeza - Campus II
108/2006	1.948.036,75	Serviços de Limpeza - Campus I
123/2008	387.689,77	Vigilância Catalão, Caldas Novas e Goiânia
2008NE904412	107.505,72	Serviços de lavanderia
2008NE907358	400.000,00	Fornecimento de refeições
2008NE902809 e 2008NE907836	43.200,00	Fornecimento de refeições
2008NE904722	135.726,46	Fornecimento de passagens aéreas
2008NE900657	7.882,00	Aquisição de gêneros alimentícios
2008NE904357	16.899,48	Aquisição de gêneros alimentícios

* NE - Nota de Empenho.

As verificações demonstram que foram constatadas impropriedades nas seguintes contratações:

- Falta de caracterização da situação emergencial na aquisição de gêneros alimentícios para a creche da Universidade e contratação sem licitação de empresa da qual servidora da UFG é sócia, totalizando R\$ 27.639,48 no exercício;
- Contratação de serviços de vigilância por dispensa de licitação em caráter emergencial durante todo o ano de 2008;
- Exigência, nos editais de pregões para contratação de serviços de vigilância, de certidões que extrapolam as estabelecidas na Lei 8.666/1993, em especial as constantes dos artigos 28 a 31; e
- Desclassificação de empresas na contratação de serviços de vigilância sem demonstração da inexequibilidade da proposta apresentada.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A UFG contou, durante o exercício de 2008, com 3.686 servidores ativos, registrando uma recomposição da força de trabalho em relação ao exercício anterior, porém, não muito significativa se comparada à quantidade de servidores que se afastaram. Observamos que 21 servidores estão cedidos e 381 possuem contrato temporário. Dentre as limitações mencionadas pela Unidade em seu Relatório de Gestão, para um melhor desempenho na realização de suas ações foi apontada a falta de pessoal suficiente. A UFG indica uma lotação ideal de 1.567 servidores para o Hospital das Clínicas contra os 1.063 que existem atualmente e, para a própria Universidade, expõe que o ideal seria 3.778 contra os 2.623 atuais.

Diante dos exames realizados visando a avaliação das ações gerenciais e procedimentos adotados pela Entidade na gestão da folha de pagamento dos servidores, considerando rubricas específicas, e ainda, as concessões e registros das aposentadorias, pensões e admissões realizadas, ressaltamos os seguintes fatos:

- Compatibilidade entre os cargos e funções ocupados e os quantitativos autorizados;
- Variações ocorridas em parte das rubricas pagas, respaldadas pela legislação que rege a Unidade;
- Admissão efetuada em 2008, considerada ilegal pelo Controle Interno, por ter sido alterada a área do concurso em momento posterior ao da sua realização; e
- Pendências nas providências quanto à apuração sobre as acumulações constantes dos cruzamentos RAIS x SIAPE, principalmente no que concerne à efetivação dos ressarcimentos de valores recebidos indevidamente, por docentes que descumpriram o regime Dedicação Exclusiva, ao ficar comprovado o exercício de outra atividade concomitante a esse regime de trabalho.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em seu Relatório de Gestão, item 13, a UFG lista todos os expedientes, diligências e Acórdãos do TCU encaminhados durante o exercício de 2008, que objetivaram julgar atos administrativos, conhecer pedido de recurso, dar ciência de fato ou determinar providências a serem adotadas pela Unidade.

A Universidade incluiu ainda, informações a respeito das medidas tomadas em atendimento às diligências.

No que se refere às determinações do TCU para tomada de providências por parte da Unidade, consta do Parecer da Auditoria

Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício, informações sobre o seu acompanhamento e implementação pela Universidade. Constam ainda, nos Relatórios elaborados pela AUDIN durante o ano, recomendações expedidas em função das determinações do TCU.

Não verificamos, em nenhum dos Acórdãos emitidos em 2008, determinação expressa de acompanhamento por parte do Controle Interno.

Em consulta ao site do TCU na internet identificamos 10 Acórdãos expedidos à Unidade os quais foram referidos no Relatório de Gestão e pela Auditoria Interna.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A UFG não executou projetos financiados com recursos externos no exercício sob exame.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Verificamos que a Unidade de Auditoria Interna da UFG está constituída e em funcionamento. Para o exercício de 2008 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, ambos encaminhados à CGU-Regional/GO. Verificamos, por meio do RAINT e dos relatórios apresentados pela AUDIN, durante o exercício, que as ações previstas no PAINT foram cumpridas ou readequadas.

Houve sugestões por parte desta CGU de alterações no PAINT/2009, no sentido de se incluir itens de maior materialidade, relevância e risco na definição do objeto a ser auditado, as quais foram acatadas.

O RAINT/2008 apresentado carecia de avaliação, mantendo-se ainda como uma peça mais informativa. A mesma situação foi observada no Parecer da Auditoria Interna, constante da Prestação de Contas/2008, para o qual foram solicitadas correções. Após as correções, o Parecer apresentou-se mais conclusivo e seu novo conteúdo complementou as falhas do RAINT.

Quanto à atuação da AUDIN, consideramos que foi mais abrangente no exercício de 2008, após as recomendações de melhoria emitidas nos exercícios anteriores.

O Parecer da Auditoria Interna constante da Prestação de Contas demonstra que parte das recomendações emitidas encontram-se pendentes, merecendo acompanhamento futuro.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

As concessões de diárias pela Unidade no exercício resultaram em gastos de R\$ 896.903,18, correspondentes a aproximadamente 0,18% em relação ao total de despesas efetuadas pela UFG. Das análises efetuadas, foram constatadas fragilidades nas concessões, pagamentos e prestações de contas as quais demandam o aprimoramento desses controles.

4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificamos que no exercício de 2008 a UFG efetuou concessões com suprimento de fundos, utilizando cartão de pagamento do governo federal - CPGF no montante de R\$ 87.086,67, sendo que as movimentações

via fatura foram de R\$ 77.568,15 e na modalidade saque de R\$ 7.260,00, tendo sido anulado o valor de R\$ 2.487,14.

Essa modalidade de despesa começou a ser implementada na Entidade parcialmente, no exercício de 2007, totalizando gastos no valor de R\$ 70.529,74, os quais se comparados a 2008, significam um aumento de 19%.

As análises realizadas nesta auditoria contemplaram 23% do total de gastos com cartão no exercício. Constatamos que esses gastos se deram, em boa parte, em despesas com combustível, peças de automóveis, materiais elétricos e pagamentos de pedágios em viagem.

Foram verificadas apenas impropriedades que não causaram dano ao erário, a exemplo de datas dos débitos no cartão divergentes das constantes dos comprovantes na prestação de contas; pagamentos desdobrados no cartão de despesas únicas com combustíveis; prazo limite de aplicação do suprimento divergente daquele constante do cartão e comprovação de despesas através de notas e cupons fiscais com dados ilegíveis, com falhas na descrição dos produtos adquiridos e preenchidas com códigos e nomes técnicos que dificultam a verificação dos gastos.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Goiânia, 22 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224780
UNIDADE AUDITADA : UFG
CÓDIGO : 153052
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23070.004837/2009-46
CIDADE : GOIÂNIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224780, considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		VICE-REITOR

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.5.1

Pendências nas providências quanto à apuração sobre as acumulações constantes dos cruzamentos RAIS x SIAPE e na efetivação dos ressarcimentos quando confirmado o descumprimento ao regime Dedicção Exclusiva.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRÓ-REITOR DE DESENV. INST.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.4

Parecer pela ilegalidade em admissão efetuada em 2008.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRÓ-REITOR DE ADMIN.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.6.1

Fragilidades no pagamento, controle e prestação de contas nas concessões de diárias.

2.1.7.2

Falta de caracterização da situação emergencial na aquisição de gêneros alimentícios para a creche da Universidade e contratação sem licitação de empresa da qual servidora da UFG é sócia, totalizando R\$ 27.639,48 no exercício.

2.1.7.3

Exigência, nos editais de pregões para contratação de serviços de vigilância, de certidões que extrapolam as estabelecidas na Lei 8.666/1993, em especial as constantes dos artigos 28 a 31.

2.1.7.4

Desclassificação de empresas na contratação de serviços de vigilância sem demonstração da inexecuibilidade da proposta apresentada.

2.1.8.4

Contratação de serviços de vigilância por dispensa de licitação em caráter emergencial durante todo o ano de 2008.

2.3.4.3

Indicação, nas planilhas orçamentárias e cadernos de especificações, das marcas, modelos e fabricantes dos bens a serem adquiridos.

2.3.4.4

Aditivo contratual sem detalhamento dos custos indiretos, impossibilitando a aferição de pagamentos em duplicidade.

2.3.4.7

Previsão editalícia e contratual de subcontratações de parcelas da obra ou serviços sem o estabelecimento dos limites admitidos.

3.1.2.1

Produtos apresentados insuficientes para comprovar se os objetivos do programa "Brasil Quilombola" foram alcançados.

3.1.3.2

Falhas no controle de acompanhamento de recursos de convênio repassados à FUNAPE, e na demonstração da vinculação das despesas

efetuadas com o objeto do convênio.

3.1.3.3

Falhas no acompanhamento das despesas com viagem a serviço, realizadas pela FUNAPE, sem a devida comprovação de estarem vinculadas ao objeto do convênio.

3.1.3.4

Falhas no acompanhamento por parte da UFG, da execução de convênio, com recursos repassados à FUNAPE, resultando na realização de despesas não previstas no Plano de Trabalho.

3.1.3.5

Aquisição de passagens aéreas, por parte da FUNAPE, com recursos de convênio repassados pela UFG, sem apresentar processo licitatório ou procedimento análogo, contratando ainda, empresa de parente de dirigente da Fundação.

3.1.3.6

Pagamento antecipado de despesa pela FUNAPE com recursos de convênio repassados pela UFG.

3.1.3.7

Bens adquiridos ou produzidos com recursos provenientes da contrapartida não localizados e/ou em desacordo com o previsto.

3.1.3.8

Contratação de estagiários, pela FUNAPE, com recursos do convênio, para exercer atividades genéricas e sem demonstrar sua total vinculação aos objetivos do projeto.

3.1.3.9

Apresentação intempestiva das prestações de contas relativas às despesas com adiantamentos e falta de demonstração de sua vinculação ao objeto do convênio.

3.1.3.10

Ausência de Relatórios, pareceres ou outros documentos relativos ao acompanhamento da execução do convênio por parte da UFG.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

REITOR

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.4

Parecer pela ilegalidade em admissão efetuada em 2008.

2.1.5.1

Pendências nas providências quanto à apuração sobre as acumulações constantes dos cruzamentos RAIS x SIAPE e na efetivação dos ressarcimentos quando confirmado o descumprimento ao regime Dedicção Exclusiva.

2.1.6.1

Fragilidades no pagamento, controle e prestação de contas nas

concessões de diárias.

2.1.7.2

Falta de caracterização da situação emergencial na aquisição de gêneros alimentícios para a creche da Universidade e contratação sem licitação de empresa da qual servidora da UFG é sócia, totalizando R\$ 27.639,48 no exercício.

2.1.7.4

Desclassificação de empresas na contratação de serviços de vigilância sem demonstração da inexequibilidade da proposta apresentada.

2.1.8.4

Contratação de serviços de vigilância por dispensa de licitação em caráter emergencial durante todo o ano de 2008.

2.3.4.7

Previsão editalícia e contratual de subcontratações de parcelas da obra ou serviços sem o estabelecimento dos limites admitidos.

3.1.2.1

Produtos apresentados insuficientes para comprovar se os objetivos do programa "Brasil Quilombola" foram alcançados.

3.1.3.2

Falhas no controle de acompanhamento de recursos de convênio repassados à FUNAPE, e na demonstração da vinculação das despesas efetuadas com o objeto do convênio.

3.1.3.3

Falhas no acompanhamento das despesas com viagem a serviço, realizadas pela FUNAPE, sem a devida comprovação de estarem vinculadas ao objeto do convênio.

3.1.3.4

Falhas no acompanhamento por parte da UFG, da execução de convênio, com recursos repassados à FUNAPE, resultando na realização de despesas não previstas no Plano de Trabalho.

3.1.3.5

Aquisição de passagens aéreas, por parte da FUNAPE, com recursos de convênio repassados pela UFG, sem apresentar processo licitatório ou procedimento análogo, contratando ainda, empresa de parente de dirigente da Fundação.

3.1.3.6

Pagamento antecipado de despesa pela FUNAPE com recursos de convênio repassados pela UFG.

3.1.3.7

Bens adquiridos ou produzidos com recursos provenientes da contrapartida não localizados e/ou em desacordo com o previsto.

3.1.3.8

Contratação de estagiários, pela FUNAPE, com recursos do

convênio, para exercer atividades genéricas e sem demonstrar sua total vinculação aos objetivos do projeto.

3.1.3.9

Apresentação intempestiva das prestações de contas relativas às despesas com adiantamentos e falta de demonstração de sua vinculação ao objeto do convênio.

3.1.3.10

Ausência de Relatórios, pareceres ou outros documentos relativos ao acompanhamento da execução do convênio por parte da UFG.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

DIRETOR DO IESA

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.2.1

Produtos apresentados insuficientes para comprovar se os objetivos do programa "Brasil Quilombola" foram alcançados.

3.1.3.2

Falhas no controle de acompanhamento de recursos de convênio repassados à FUNAPE, e na demonstração da vinculação das despesas efetuadas com o objeto do convênio.

3.1.3.3

Falhas no acompanhamento das despesas com viagem a serviço, realizadas pela FUNAPE, sem a devida comprovação de estarem vinculadas ao objeto do convênio.

3.1.3.4

Falhas no acompanhamento por parte da UFG, da execução de convênio, com recursos repassados à FUNAPE, resultando na realização de despesas não previstas no Plano de Trabalho.

3.1.3.7

Bens adquiridos ou produzidos com recursos provenientes da contrapartida não localizados e/ou em desacordo com o previsto.

3.1.3.10

Ausência de Relatórios, pareceres ou outros documentos relativos ao acompanhamento da execução do convênio por parte da UFG.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRESIDENTE CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

2.3.4.6

Desclassificação de empresa cuja proposta era mais vantajosa para a administração, sem a justificativa dos motivos relevantes.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR DO DEP. PESSOAL

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.5.1

Pendências nas providências quanto à apuração sobre as acumulações constantes dos cruzamentos RAIS x SIAPE e na efetivação dos ressarcimentos quando confirmado o descumprimento ao regime Dedicção Exclusiva.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETORA DO IPTSP

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.4

Parecer pela ilegalidade em admissão efetuada em 2008.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR DO DMP

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.7.2

Falta de caracterização da situação emergencial na aquisição de gêneros alimentícios para a creche da Universidade e contratação sem licitação de empresa da qual servidora da UFG é sócia, totalizando R\$ 27.639,48 no exercício.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR DO CEGEF

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.7.3

Exigência, nos editais de pregões para contratação de serviços de vigilância, de certidões que extrapolam as estabelecidas na Lei 8.666/1993, em especial as constantes dos artigos 28 a 31.

2.1.7.4

Desclassificação de empresas na contratação de serviços de vigilância sem demonstração da inexequibilidade da proposta apresentada.

2.1.8.4

Contratação de serviços de vigilância por dispensa de licitação em caráter emergencial durante todo o ano de 2008.

2.3.4.3

Indicação, nas planilhas orçamentárias e cadernos de especificações, das marcas, modelos e fabricantes dos bens a serem adquiridos.

2.3.4.4

Aditivo contratual sem detalhamento dos custos indiretos, impossibilitando a aferição de pagamentos em duplicidade.

2.3.4.6

Desclassificação de empresa cuja proposta era mais vantajosa para a administração, sem a justificativa dos motivos relevantes.

2.3.4.7

Previsão editalícia e contratual de subcontratações de parcelas da obra ou serviços sem o estabelecimento dos limites admitidos.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

PREGOEIRA

FALHA(S) MEDIA(S)

2.1.7.4

Desclassificação de empresas na contratação de serviços de vigilância sem demonstração da inexequibilidade da proposta apresentada.

Goiânia, 22 de junho de 2009.

LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224780
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23070.004837/2009-46
UNIDADE AUDITADA : UFGO
CÓDIGO : 153052
CIDADE : GOIANIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008 referem-se à inobservância da legislação relativa à gestão de recursos humanos, à contratação de serviços e à aquisição de bens; e, ainda, à fragilidades na fiscalização e no acompanhamento da aplicação de recursos transferidos pela Unidade a fundação de apoio.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a fragilidades nos controles internos administrativos relacionados à regularidade dos processos licitatórios e da concessão de diárias e passagens, bem como no acompanhamento dos recursos transferidos à Fundação de Apoio. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao fortalecimento das práticas de controle em relação aos recursos executados e transferidos pela Unidade.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 24 de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL